



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.041
28 DE FEVEREIRO DE 2024
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)†
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.294.709,55	13.839.473,40	15.082.584,55	14.602.614,53	14.982.310,21	14.937.543,31	14.833.739,92	15.058.241,57	14.752.309,66	14.998.054,65	15.448.177,98	28.582.242,08	190.412.001,41	317.774,53
Pessoal Ativo	10.946.956,05	11.275.515,54	12.382.667,48	11.853.584,58	12.193.913,10	12.125.360,72	12.126.324,66	12.327.840,20	11.959.985,02	12.158.982,21	12.617.341,08	23.209.172,07	155.177.642,71	27.311,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.434.180,43	9.738.389,08	10.686.642,38	10.185.654,72	10.491.764,97	10.429.984,01	10.426.558,23	10.595.301,19	10.238.565,46	10.426.694,55	10.844.213,54	19.839.035,61	133.336.984,17	27.130,32
Obrigações Patronais	1.512.775,62	1.537.126,46	1.696.025,10	1.667.929,86	1.702.148,13	1.695.376,71	1.699.766,43	1.732.539,01	1.721.419,56	1.732.287,66	1.773.127,54	3.370.136,46	21.840.658,54	180,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.347.753,50	2.319.249,27	2.477.904,62	2.456.479,64	2.462.311,48	2.464.436,87	2.468.553,13	2.489.099,69	2.503.100,19	2.573.042,37	2.571.552,47	5.108.667,36	32.242.150,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.051.824,79	2.023.320,56	2.138.168,12	2.133.883,95	2.139.810,09	2.143.799,21	2.142.656,99	2.165.555,28	2.179.555,78	2.249.497,96	2.248.008,06	4.453.360,54	28.069.441,33	0,00
Pensões	295.928,71	295.928,71	339.736,50	322.595,69	322.501,39	320.637,66	325.896,14	323.544,41	323.544,41	323.544,41	323.544,41	655.306,82	4.172.709,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	244.708,59	222.012,45	292.550,31	326.085,63	347.745,72	238.862,13	241.301,68	289.224,45	266.030,07	259.294,43	264.402,65	2.992.208,11	290.463,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.602.079,18	2.710.595,11	2.949.015,64	2.795.937,71	2.965.630,95	2.803.755,05	2.737.594,33	2.974.142,87	2.816.454,26	3.006.641,43	3.005.470,22	5.821.086,17	37.188.402,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	84.662,56	151.987,17	167.755,18	72.632,79	80.392,45	82.312,20	27.627,08	228.297,22	66.174,15	174.352,70	158.323,53	154.017,91	1.448.534,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.489,24	0,47	5.999,78	180.234,53	9.477,41	0,00	0,94	0,47	9.038,74	27.434,22	9.223,82	242.899,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 4	2.347.753,50	2.319.249,27	2.477.904,62	2.456.479,64	2.462.311,48	2.464.436,87	2.468.553,13	2.489.099,69	2.503.100,19	2.573.042,37	2.571.552,47	5.108.667,36	32.242.150,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	169.663,12	237.869,43	303.355,37	260.825,50	242.692,49	247.528,57	241.414,12	256.745,02	247.179,45	250.207,62	248.160,00	425.040,00	3.130.680,69	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.137,08	124.137,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.692.630,37	11.128.878,29	12.133.568,91	11.806.676,82	12.016.679,26	12.133.788,26	12.096.145,59	12.084.098,70	11.935.855,40	11.991.413,22	12.442.707,76	22.761.155,91	153.223.598,49	317.774,53

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		317.748.068,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		4.880.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		291.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)		3.144.828,00	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		309.432.240,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		153.541.373,02	49,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		185.659.344,32	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		176.376.377,10	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		167.093.409,89	54,00%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Unidade Responsável pela consolidação: Contabilidade, data de emissão 28/02/2024.

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	69.206.936,96	34.312,29	1.266.243,37	6.481.926,11	6.533.589,84	0,00	68.889.859,35	2.633.980,15	0,00	63.256.879,20
Transferências de FUNDEB	1.890.154,77	0,00	456.757,74	880.000,00	0,00	0,00	533.397,03	0,00	0,00	533.397,03
Transferências Voluntárias	4.917.602,24	0,00	4.569,42	0,00	0,00	0,00	4.913.032,82	77.520,16	0,00	4.835.512,66
Alienação de Bens	7.358.379,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.358.379,83	0,00	0,00	7.358.379,83
Operações de Crédito	2.182.673,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182.673,47	0,00	0,00	2.182.673,47
Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.549.626,54	0,00	123.980,46	8.735,01	0,00	0,00	8.416.891,07	575.869,32	0,00	7.841.021,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	12.469.311,30	0,00	173.294,79	10.376,21	0,00	0,00	12.285.640,30	265.610,50	0,00	12.020.029,80
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.357.263,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.263,10	0,00	0,00	1.357.263,10
Cessão Onerosa - Prê-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.533.589,84	0,00	0,00	0,00	5.533.589,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	24.947.329,87	34.312,29	507.640,96	5.582.794,89	0,00	0,00	18.822.581,73	1.714.980,17	0,00	17.107.601,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	68.945.541,16	99.293,22	4.758.116,64	11.897.883,03	0,00	0,00	62.190.248,27	14.027.398,05	0,00	38.162.850,22
Recursos Ordinários / Livres	68.945.541,16	99.293,22	4.758.116,64	11.897.883,03	0,00	0,00	52.190.248,27	14.027.398,05	0,00	38.162.850,22
TOTAL (III) = (I + II)	138.152.478,12	133.605,51	6.024.360,01	18.379.809,14	6.533.589,84	0,00	108.080.107,62	16.661.378,20	0,00	91.418.729,42
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	144.466.643,64	0,00	23.418,21	0,00	470.209,35	0,00	143.973.016,08	2.438,90	0,00	143.970.577,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ¹	143.273.177,66	0,00	14.260,39	0,00	0,00	0,00	143.258.917,27	0,00	0,00	143.258.917,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.193.465,98	0,00	9.157,82	0,00	470.209,35	0,00	714.098,81	2.438,90	0,00	711.659,91
TOTAL (V) = (III + IV)	282.619.121,76	133.605,51	6.047.778,22	18.379.809,14	6.903.799,19	0,00	252.053.123,70	16.663.817,10	0,00	236.389.306,60

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão: 28/02/2024.

NOTA:

1. Esta coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamento no futuro.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		317.748.068,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		312.868.068,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		309.432.240,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	153.541.373,02	49,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	185.659.344,32	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	176.376.377,10	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	167.093.409,89	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	- 106.449.847,19	-34,02%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	375.441.682,24	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.830.975,08	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	7.805.486,00	2,49%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	50.058.890,96	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.900.764,80	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	16.661.378,20	91.418.729,42

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM); Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 28/02/2024.

NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONTRATO - 216/2023 - AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 684/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023 – CONTRATO Nº. 216/2023 – PROTOCOLO Nº 3625/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO NOVO EM CBUQ, GALERIAS PLUVIAIS NO TRECHO ENTRE A AV. ENG. FRANCISCO BELTRÃO COM A RUA DA SAUDADE, E A RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DO TRECHO DA ROTATÓRIA DA AV. ENG. FRANCISCO BELTRÃO, DA RUA DA SAUDADE E DAS RUAS DA VILA IPÊ, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER NA RUA SAUDADE DO LADO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO LUCAS, IBIPORÃ/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogação de prazo do Contrato nº 216/2023 por mais 60 (Sessenta) dias, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e Cláusula Nona do contrato.
- **Acréscimo** de **20,77%** do valor do contrato nº 216/2023, equivalente à quantia de **R\$ 239.934,70** (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- **Supressão** de **14,95%** do valor do contrato nº 216/2023, equivalente à quantia de **R\$ 172.737,51** (Cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- Com esse aditivo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.222.013,63** (Um milhão duzentos e vinte e dois mil e treze reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Fevereiro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023

CREENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CREENCIADA: RODRIGO DA SILVA.

PROC. ADM. Nº. 617/2023 – Inexigibilidade Nº. 04/2023 – Termo de Credenciamento Nº. 155/202. – Protocolo nº 3851/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 25% ao valor total do Termo de Credenciamento nº 155/2023, equivalente à quantia de e R\$ 6.605,04 (Seis mil seiscentos e cinco reais e quatro centavos), nos termos do Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Décima Primeira do referido Termo.
- Com esse acréscimo o valor do Termo de Credenciamento passará a ser de R\$ de R\$ 27.025,27 (Vinte e sete mil e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Fevereiro de 2024

Ibiporã, 27 de Fevereiro de 2024

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2023

CREENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CREENCIADA: WALDIR SAVISKI JUNIOR.

PROC. ADM. Nº. 617/2.023 – Inexigibilidade Nº. 04/2023 – Termo de Credenciamento Nº. 156/2023 – Protocolo nº 3307/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 25% ao valor total do Termo de Credenciamento nº 156/2023, equivalente à quantia de e R\$ 5.231,74 (Cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Décima Primeira do referido Termo.
- Com esse acréscimo o valor do Termo de Credenciamento passará a ser de R\$ de R\$ 26.158,69 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de Fevereiro de 2024

Ibiporã, 26 de Fevereiro de 2024

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 122/2022. (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

O presente termo aditivo objetiva:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- **Prorrogar** o prazo de vigência e execução do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o **dia 09 de Março de 2025**, nos termos do Art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

Data da assinatura do Termo: 26 de fevereiro de 2024.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 05/2.024, cujo objeto é a aquisição de materiais para pintura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 84/2.024, nº 85/2.024, nº 86/2.024, nº 87/2.024, nº 88/2.024, nº 89/2.024, nº 90/2.024, nº 91/2.024, nº 92/2.024 e nº 93/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 785/2.023, Pregão Eletrônico nº 05/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal Claudio Marcos Gozzo, matrícula nº 46391, e o Secretário Municipal Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares, o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751 e o Servidor Renato Trizotto dos Santos, matrícula nº 40541, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 785/2.023 – Pregão Eletrônico nº 05/2.024 – Protocolo nº 9.734/2.023

OBJETO: A aquisição de materiais para pintura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
84/2.024	Everest Materiais de Construção Ltda	R\$ 4.624,20
85/2.024	Selane Denobi Marquezetti	R\$ 54.414,79
86/2.024	JC Ferragens Ltda	R\$ 745,00
87/2.024	Gustavo Azevedo Pinto	R\$ 5.569,08
88/2.024	CS Tintas Ltda	R\$ 155.421,96
89/2.024	LM Suprimentos Ltda	R\$ 846,60
90/2.024	R5 Comércio e Distribuição Ltda	R\$ 70.732,00
91/2.024	Lemes Prados Comércio de Tintas Ltda	R\$ 121.468,40
92/2.024	Vallecor Indústria de Tintas e Revestimentos Ltda	R\$ 11.999,20
93/2.024	A.C.A. Empreendimentos	R\$ 22.750,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.024		R\$ 448.571,23

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
541	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
581	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1031	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.39.00.00.	1000
GESTORES DO CONTRATO		SECRETARIA
Claudio Marcos Gozzo		Secretaria Municipal de Esportes
Junior Frederico Aliano		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Jayme Luiz Lino		Secretaria Municipal de Esportes
Renato Trizotto dos Santos		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Ibiporã, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 405/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA.

Proc. Adm. nº 108/2.020 – Pregão Eletrônico nº 58/2.020 – Contrato nº 405/2.020 – Protocolo nº 4.246/2.023.

OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio e ar comprimido para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:

- **Rescisão unilateral** do Contrato nº 405/2.020, celebrado com a empresa **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1.993 e nos demais fundamentos externados no documento protocolado sob o nº 2.877/2.024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de fevereiro de 2024.

Ibiporã, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 073, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 004, de 17 de fevereiro de 2024 de convocação de candidatas aprovados.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

NATIELY HAILA MOTTA

HELEN BORGES DE ARAUJO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 073, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 004, de 17 de fevereiro de 2024 de convocação de candidatas aprovados.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

NATIELY HAILA MOTTA

HELEN BORGES DE ARAUJO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº. 091, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 004, de 17 de janeiro de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

ANA PAULA DE ALMEIDA

THALITA RODRIGUES DA SILVA

LUCIANO FRANCO BARBOSA

ISABELLY TACIANI DIAS

HORALDO DEMACEDA BORGES FILHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 093, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Exonera do cargo de provimento em comissão de Coordenador Operacional – CC 07 e Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – CC04.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9º, 10º e 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

Decreta:

Art. 1º. Exonera GABRIEL BAISE, a partir de 04 de março de 2024, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Operacional – CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º. Nomeia GABRIEL BAISE, a partir de 04 de março de 2024, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-04, com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 094, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia RAFAEL JOSE TEIXEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Operacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 04 de março de 2024, o Senhor RAFAEL JOSE TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Operacional – CC-07, com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 095, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2024 de convocação de candidatos aprovados;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado **FLAVIO FERREIRA TAVARES**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras Tributos e Posturas**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



DECRETO Nº. 096, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 004, de 17 de janeiro de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

THAIS CRISTINA DE LIMA CALAO SANTOS

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

FRANCIELY MIDORI BUENO DE FREITAS CARVALHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2024, que prorrogou o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 008/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2024, que prorrogou o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 008/2023, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2024, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023**, instaurado pela Portaria nº 6696, de 13 de novembro de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **15 de abril de 2024**.

Leia-se:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2024, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023**, instaurado pela Portaria nº 6696, de 13 de novembro de 2023, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **15 de abril de 2024**.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, em face de “C.F.D.S.”. para apuração de supostas faltas funcionais indicadas na Sindicância nº 010/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

CONSIDERANDO os artigos 249 a 252 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho No. 14/2023, pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, art. 258 da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 006/2024**, em face da servidora “C.F.D.S.”, pela suposta violação dos artigos 229, inciso III e art. 230, incisos XX, e XXIV, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional No. 3900.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA – matrícula funcional No. 4207-1, ocupante do cargo de tecnóloga em gestão pública; para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à inteira disposição da Comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.



Art. 7º. Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Portaria No. 138 de 19 de fevereiro de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO:	40/2024
OBJETO:	Matrícula de 1 (um) servidor no treinamento a ser realizado no período de 05 a 07 de março de 2024, pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda
CONTRATADA:	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 80.896.194/0001-94.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais).
ORÇAMENTO:	18.001.17.128.0018.-2.140 - 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A capacitação tem o objetivo de preparar os alunos para o envio correto e fornecer embasamento teórico sobre o eSocial com foco na DIRF e FGTS Digital em 2024. No treinamento de eSocial, serão abordadas as alterações no Layout 1.2, a parametrização e conferência de rubricas para substituição da DIRF 2024, o envio correto de eventos periódicos, a desoneração da folha e a parametrização para o FGTS Digital
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de notas fiscais do mesmo objeto e de iguais valores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 28 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de novembro de 2023. Edição de número 1.978, na página 08.

Onde lia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA

Leia-se

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA

Ibiporã, 28 de novembro de 2023

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação de Sessões Solenes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 45, inciso XXX do Regimento Interno, **CONVOCA** a todos para a realização de Sessões Solenes a serem realizadas nos dias **21 e 22 de Março de 2024** às 19h00 (dezenove horas), no espaço do Plenário da Câmara Municipal, localizado à Avenida dos Estudantes, nº. 299, Centro, em Ibiporã/PR, para a entrega de honrarias e homenagens, sendo no dia 21 de Comendas *PAX ET LABOR* e no dia 22 de Títulos de Cidadãos Honorários.

Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

Maria Aparecida Galera
Presidente da Câmara Municipal/PR

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 24022716283349145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br